

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021**  
**EDITAL N.º 001/2021 EM 26 DE JANEIRO DE 2021**

O Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, visando ao preenchimento de vagas e a formação de **Cadastro Reserva (CR)** para empregos temporários, nos termos do Decreto Municipal n.º 4059/14 de 22 de setembro de 2014, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, cabendo à Administração Direta e Indireta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observando a ordem de classificação final, obedecendo o limite de vagas autorizadas pelo Legislativo e que forem necessárias para serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

A Comissão Executora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria n.º 133/2021 publicada em 26 de janeiro de 2021, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR), para os cargos públicos temporários nas funções constantes do quadro exposto no item 4 deste Edital, obedecendo às seguintes condições:

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 - O Processo Seletivo de que trata o presente edital tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e banca reserva, a serem contratados em caráter temporário, por análise de currículo de títulos e experiência e prova prática para o cargo de motorista e operador de máquinas, para exercerem as funções de apoio técnico e operacional inerentes às atribuições das Secretarias Municipais.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 - Poderão inscrever-se para este Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atendem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

II – possuir documento comprobatório de conclusão do curso ou de estar cursando a escolaridade exigida no referido cargo;

### **3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

3.1 - Ficam abertas as inscrições para os cargos disponibilizados, de **02 a 05 de fevereiro de 2021 das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas – Local: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, situada na Rua Coronel Gervásio, 500, Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira - Tapejara-RS.**

3.2 - Na oportunidade o candidato deverá fazer uso individual de máscara higiênica e entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, documento comprobatório de conclusão do curso ou de estar cursando a escolaridade exigida no referido cargo, títulos/certificados, comprovante de experiência, comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

3.3 - Para o cargo de Operador de máquinas e motorista original e cópia da CNH.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 - O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 - O candidato poderá inscrever-se para até dois cargos com carga de 20 horas semanais, sendo que se for classificado e convocado para ambas deverá comprovar que não haverá acúmulo de cargos, nos termos do que dispõe o § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, caso contrário deverá optar por uma delas. **Não será permitida a alteração da inscrição após encerrado o prazo de inscrições previsto neste edital.**



4.3 - Será cobrado taxa de inscrição para o presente Processo no valor de R\$ 30,00 para os cargos de nível superior e R\$ 15,00 para os demais.

4.3.1 - O candidato, **fazendo uso individual de máscara higiênica**, deverá **retirar a guia e efetuar o pagamento no Setor de Tributação, no 2.º piso do Centro Administrativo Municipal de Tapejara no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.**

4.4 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto n.º 6593/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

4.4.1 - Para comprovar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá comprovar com documentação a sua situação.

4.5 - Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, **ANEXO I** deste edital, disponibilizada pela Comissão no local das inscrições ou no site: <http://www.tapejara.rs.gov.br> na aba editais e entregá-la juntamente com a cópia dos certificados, comprovante de experiência, ambos relacionados no **ANEXO II e III**, cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, documento comprobatório da conclusão do curso ou de estar cursando a escolaridade exigida do referido cargo, CNH (para o cargo de operador de máquinas e motorista) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento que comprove situação de isenção de pagamento de taxa de inscrição. As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas com os originais que, após a conferência pelo responsável pelo recebimento da inscrição, serão devolvidos ao candidato.

4.6 - Serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador.

4.7 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;

4.8 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

4.9 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão Executora do Processo Seletivo homologará as inscrições;

4.10 - O preenchimento incompleto da ficha de inscrição e/ou a não apresentação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição, acarretará em não homologação da mesma;

4.11 - Não será permitido o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

4.12 - Não será permitido o ingresso no serviço público de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares.

**4.13 - A comprovação de escolaridade e de registro no conselho profissional exigida para o cargo, serão exigidas quando da respectiva contratação emergencial.**

## **5 – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA**

<b>VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>LOCAL</b>	<b>REQUITOS EXIGIDOS</b>	<b>SALÁRIO MENSAL R\$</b>
CR	Agente de Combate a Endemias	40 horas	Secretaria Municipal da Saúde	Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias Ensino Fundamental completo	1.695,36
CR	Assistente Social	30 horas	CRAS, CREAS e Alta Complexidade	Ensino Superior, Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.	3.165,41

CR	Assistente Social	20 horas	CRAS, CREAS Pandemia Covid 19	Ensino Superior, Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.	2.106,51
CR	Auxiliar de Educador/Cuidador	40 horas	Acolhimento Institucional	Ensino Fundamental completo	1.537,64
CR	Biólogo	40 horas	Secretaria da Saúde	Diploma de Ensino Superior completo com registro em Biologia; Registro no Conselho de Biologia – Crbio	1.537,64
CR	Educador/Cuidador	40 horas	Acolhimento Institucional	Ensino Médio completo	2.157,22
CR	Cozinheiro	40 horas	Secretarias Municipais Programa AABB Comunidade, escolas e creches municipais, Escola Rural	Ensino Fundamental Incompleto	1.537,64
CR	Fonoaudiólogo	20 horas	Escola e Creches Municipais Secretaria da Saúde	Habilitação legal para o exercício do cargo	1.988,25
CR	Instrutor de Atividades Múltiplas I – Artes Visuais	20 horas	Programa AABB Comunidade, escolas e creches municipais	Licenciatura Plena em Artes Visuais	1.616,50
CR	Instrutor de Atividades Múltiplas I – Educação Física	20 horas	Programa AABB Comunidade, escolas e creches municipais	Licenciatura Plena em Educação Física e carteira de Registro Profissional	1.616,50
CR	Instrutor de Atividades Múltiplas I – Informática	20 horas	Programa AABB Comunidade, escolas e creches municipais	Bacharel em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de	1.616,50

				Sistemas	
CR	Instrutor de Atividades Múltiplas I – Música	20 horas	Programa AABB Comunidade, escolas e creches municipais	Licenciatura Plena em Música	1.616,50
CR	Instrutor de Atividades Múltiplas I – Pedagogia	20 horas	Programa AABB Comunidade, escolas e creches municipais	Licenciatura Plena em Pedagogia	1.616,50
CR	Monitor de aluno portador de necessidades especiais	20 horas	Escolas e Creches Municipais	Ensino médio completo na modalidade Normal (magistério) ou estar cursando alguma licenciatura	1.146,20
CR	Monitor de Atividades	40 horas	Programa AABB Comunidade, escolas e creches municipais	Ensino Fundamental Completo	1.881,60
CR	Monitor de Creche	30 horas	Escolas de Educação Infantil e Creches Municipais	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil	1.988,24
CR	Motorista	40 horas	Secretaria da Saúde	Ensino Fundamental Incompleto CNH categoria “D” – Curso de Transporte de Passageiros.	2.157,22
CR	Motorista	40 horas	Secretaria da Educação e Programa AABB Comunidade	Ensino Fundamental Incompleto CNH categoria “D” – Curso de Transporte Escolar	2.157,22
CR	Motorista	40 horas	Secretarias Municipais	Ensino Fundamental Incompleto CNH categoria “C”	2.157,22
CR	Odontólogo	40 horas	Secretaria Municipal da Saúde	Superior com habilitação legal para o exercício da profissão	4.421,45
CR	Operador de Máquinas	40 horas	Secretarias	Ensino Fundamental Incompleto	2.157,22

			Municipais	CNH categoria "C"	
CR	Professor Ciências	20 horas	Escolas Municipais	Superior Completo em Licenciatura Plena específico para o cargo	1.623,50
CR	Professor de Pedagogia Anos Iniciais DO Ensino Fundamental	20 horas	Escolas Municipais	Superior Completo em Licenciatura Plena específico para o cargo	1.623,50
CR	Professor Educação Artística	20 horas	Escolas Municipais	Superior Completo em Licenciatura Plena específico para o cargo	1.623,50
CR	Professor Educação Física	20 horas	Escolas Municipais	Superior Completo em Licenciatura Plena específico para o cargo e Registro no Conselho Profissional	1.623,50
CR	Professor Educação Infantil	20 horas	Escolas Municipais	Superior Completo em Licenciatura Plena específico para o cargo	1.623,50
CR	Professor de Ensino Religioso	20 horas	Escolas Municipais	Superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei n.º 9.394/96 ou curso de aperfeiçoamento para docência no Ensino Religioso 400 horas.	1.623,50
CR	Professor Geografia	20 horas	Escolas Municipais	Superior Completo em Licenciatura Plena específico para o cargo	1.623,50
CR	Professor História	20 horas	Escolas Municipais	Superior Completo em Licenciatura Plena específico para o cargo	1.623,50
CR	Professor Língua Inglesa	20 horas	Escolas Municipais	Superior Completo em Licenciatura Plena específico para o cargo	1.623,50
CR	Professor Língua Portuguesa	20 horas	Escolas Municipais	Superior Completo em Licenciatura Plena	1.623,50

				específico para o cargo	
CR	Professor Matemática	20 horas	Escolas Municipais	Superior Completo em Licenciatura Plena específico para o cargo	1.623,50
CR	Psicólogo	20 horas	Escolas e Creches Municipais	Superior Completo com Habilitação Legal para o exercício do cargo.	2.007,96
CR	Psicólogo	40 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social, Casa de Acolhimento Institucional, Acolhimento em Família Acolhedora e Acolhimento de Idosos em ILPIs	Superior Completo com Habilitação Legal para o exercício do cargo.	4.015,92
CR	Psicopedagogo Institucional	20 horas	Secretaria Municipal da Educação Escolas Municipais	Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato-sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia ou outra licenciatura.	1.988,25
CR	Zelador	40 horas	Secretarias Municipais Escolas e Creches	Ensino Fundamental Incompleto	1.616,50
CR	Vigia	40 horas	Escolas municipais, Polo UAB, Centro Cultural	Ensino Fundamental Incompleto	1.492,59

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

a) Descrição Sintética: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

b) Descrição Analítica: Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

#### **REQUISITOS EXIGIDOS:**

a) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias;

b) Haver concluído o Ensino Fundamental;

c) Idade: 18 anos.

### **ASSISTENTE SOCIAL - 30h**

a) Descrição Sintética: Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

b) Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhamento o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer

triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar nas seleções sócio econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamentos sócio econômicos com vistas e planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência à condenados por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 30 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo, contato com o público.

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Escolaridade: Ensino Superior;
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social;
- c) Idade: Mínimo 18 anos.

**ASSISTENTE SOCIAL - 20h**

- a) Descrição Sintética: Planejar programas de bem estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.
- b) Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhamento o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar nas seleções sócio econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência

à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamentos sócio econômicos com vistas e planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência à condenados por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 20 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo, contato com o público.

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Escolaridade: Ensino Superior;
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social;
- c) Idade: Mínimo 18 anos.

**AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR**

- a) Descrição Sintética: Auxiliar e apoiar o Educador/Cuidador em suas atribuições e na manutenção da Casa de Acolhimento.
- b) Descrição Analítica: Auxiliar nos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos; Auxiliar na relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Auxiliar na organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxiliar a criança e o adolescente a entender sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Auxiliar na organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Auxiliar no acompanhamento nos serviços de saúde, educação e escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Outras atribuições constantes no Projeto Político Pedagógico - PPP e no Regimento Interno.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária: 40 horas semanais sujeito a escala de trabalho.

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo;

c) Outros: Haver concluído curso de capacitação específica em atendimento à criança e ao adolescente, oferecido pelo Município.

### **BIÓLOGO**

a) Descrição sintética: Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada ao Meio Ambiente, à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiológica de doenças transmissíveis, Controle de vetores e técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo, o e melhoramento de organismo, Educação Ambiental, além de monitoramento, licenciamento, fiscalização e planejamento do meio ambiente e saúde;

b) Descrição analítica: Ensina nos Primeiros, Segundos e Terceiros Graus as disciplinas pertinentes à sua formação, no âmbito das Ciências Biológicas e de acordo com o currículo efetivamente realizado; Formula, elabora, coordena, supervisiona, oriente e executa projetos, trabalhos análises, experimentações, ensaios e pesquisas científicas básicas e/ou aplicadas, nas mais variadas áreas da Biologia ou a ela ligadas, executando direta ou indiretamente as atividades resultante destes trabalhos; Orienta, dirige, assessora e presta consultorias, dá assistência técnico - científico e aconselhamento nas diversas áreas da Biologia, a Empresas, Instituições, Sociedades e Associações de Classe e a Entidades e Autarquias públicas, privadas e mistas; Dirime, gerencia e administra Funções, Entidades Autárquicas, Institutos, Empresas mistas e similares da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que atuam nos vários setores ligados direta ou indiretamente à Biologia; Realiza exames, vistorias, perícias, avaliações e arbitragens, assina pareceres e laudos técnicos relacionados com os seres vivos e os ambientes naturais, de acordo com o currículo efetivamente realizado; Produz, multiplica, padroniza, orçamenta e mensura quali-quantitativamente, com inferência estatística, os recursos biológicos; Maneja, conserva ou erradica organismos vetores de interesse médico, agrícola, edáfico e ambiental; Realiza, supervisiona e responsabiliza-se por exames laboratoriais de análises clínicas, analisando exsudatos e transudados humanos e outros materiais biológicos, utilizando diversas técnicas específicas e equipamentos apropriados; Desenvolve pesquisas que resultam em Biotecnologia; Participa, orienta e coordena equipe técnica e de treinamento, realizando palestras, cursos, campanha de cunho educativo ou técnico - científico no que diz respeito à saúde pública, biologia sanitária, à educação ambiental e outras áreas correlatas; Supervisiona o recebimento de materiais científicos, promove sua identificação, confere material destinado a exames diversos, com a finalidade de analisar, investigar ou executar outros procedimentos técnico - científicos; Orienta e executa, quando em

atividades laboratoriais, técnicas de limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e vidrarias de uso constante; Apresenta relatórios técnicos periódicos e prepara trabalhos científicos para publicação e divulgação; Anota em fichas e relatórios apropriados, dados sobre descobertas, análises e conclusões de trabalhos/pesquisas científicas, de caráter básico ou aplicado, para possibilitar sua atualização ou auxiliar futuras pesquisas similares; Executa outras tarefas correlatas e inerentes ao exercício profissional. Participa da elaboração e acompanhamento da política e campanhas de saúde pública, executando treinamento de operadores de campo para a realização de campanhas de controle de insetos, roedores e outros animais nocivos, que funcionam como vetores; Desenvolve estudos epidemiológicos a partir da leitura e interpretação de dados estatísticos da realidade sócio - sanitária; Participa do planejamento, organização e execução de ações do sistema de vigilância epidemiológicas; Elabora os conteúdos programáticos e apoia a execução de ações do sistema de vigilância epidemiológica; Elabora material científico e técnico para a divulgação nas áreas de saúde pública, sobre medidas higiênicas e profiláticas; Coordena e executa levantamento de espécies vetores de doenças infectocontagiosas e organismos por eles veiculados, utilizando técnicas específicas, procedendo sua identificação, exames e outros estudos; Assessora e responsabiliza-se por estabelecimento público e privados em se fabricarem ou distribuem produtos biocidas e pesticidas; Promover a realização de testes de soro-aglutinação microscópica, providenciando coleta de amostras em humanos e animais (especialmente bovinos, caninos, suínos), bem como em água, solo, lama e outros ambientes, para detectar microrganismos patogênicos; Identifica os focos de vetores, através de inspeções locais; Pesquisa métodos alternativos para controle de vetores; Realiza estudos visando a aplicação de inseticidas, raticidas e biocidas similares, através de equipamentos apropriados a cada caso; Reconhece os problemas decorrentes da utilização de biocidas para o homem e seu efeito residual; Organiza, orienta e avalia programas de manejo e erradicação de endemias e epidemias; Profere palestras para esclarecimento da população quanto às diversas patologias transmitidas pelos organismos vetores. Fórmula, acompanha, executa e/ou assessora programas e projetos de educação ambiental sobre recursos biológicos ou ecossistemas; Promove orientações a indivíduos/comunidades visando a obtenção de condutas, posturas e encaminhamento de processos relativos às noções básicas de alimentação, higiene, saúde e meio ambiente; Promove articulação em Município, Entidades Públicas e privadas e comunidades em geral, com relação à proteção do meio ambiente; Participa do planejamento e formulação de normas técnicas e procedimentos para a elaboração de uma política de

conservação dos recursos naturais; Divulga pareceres sobre animais de importância econômica utilizados comumente para a caça e pesca, com vista à adequação da legislação relativa à preservação das espécies; Promove reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre assuntos de interesse para as comunidades em geral. Realiza licenciamento ambiental, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando a elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental; acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; elaborar laudos, relatórios, comunicações e outros documentos relacionados com a sua área de atuação; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e do Meio Ambiente; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento e ministrar cursos, palestras, entre outros; participar de ações de planejamento, projetos com vistas ao desenvolvimento sustentável/econômico/social; realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do emprego poderá determinar a realização de viagens.

#### **REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Escolaridade: Diploma de Ensino Superior completo com registro em Biologia;
- b) Registro no Conselho de Biologia – Crbio;
- c) Idade mínima: 18 anos.

#### **COZINHEIRO**

- a) Descrição Sintética: Executar serviços de cozinha em geral.
- b) Descrição Analítica: Executar serviços de cozinha em geral, assim como: lavar, preparar, temperar e cozinhar alimentos em geral para alimentação de crianças, jovens e idosos em programas de alimentação a pessoas carentes mantidos pelo Município, preparar alimentação para equipes de funcionários municipais que se deslocam à serviço ao interior do município e

necessitam de refeições no local de trabalho, preparar mesa de refeições, lavar pratos, panelas e talheres, manter limpos e assíduos os objetos, móveis e utensílios e as dependências do local de trabalho, bem como zelar pela sua conservação e manutenção, preparar merenda ou refeições em escolas municipais quando exigido, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: 40 horas semanais.
- b) Especial: Uso de avental ou uniforme fornecidos pelo município.

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Idade mínima 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.

**EDUCADOR/CUIDADOR**

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos com crianças e adolescentes na Casa de Acolhimento com, visando organização e cuidados básicos com educação, alimentação, saúde, higiene, proteção, entre outros.
- b) Descrição Analítica: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); Outras atribuições constantes no Projeto Político Pedagógico - PPP e no Regimento Interno.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária: 40 horas semanais, sujeito a escala de trabalho.

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Idade mínima 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio completo;
- c) Outros: Haver concluído curso de capacitação específica em atendimento à criança e ao adolescente, oferecido pelo Município.

## **FONOAUDIÓLOGO**

a) Descrição Sintética: Prestar assistência profissional em nas atividades fonoaudiológicas em programas e procedimentos na área de Saúde, Educação e Assistência Social.

b) Descrição Analítica: Realizar todas as tarefas e funções de Fonoaudióloga, supervisionar, organizar, planilhar e acompanhar todos os trabalhos atinentes à área de educação, saúde, e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte de fonoaudióloga da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes à área de sua atuação e executar outras tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária: 20 horas semanais.

### **REQUISITOS EXIGIDOS:**

a) Escolaridade: Nível superior;

b) Escolaridade: Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo;

c) Idade: 18 anos.

## **INSTRUTOR DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS – I**

a) Descrição Sintética: Realizar, desenvolver e acompanhar oficinas que envolvam atividades lúdicas e de aprendizagem em todos os Projetos e Programas do Município, de acordo a área de formação; atuar nas atividades garantindo tanto o espaço de sociabilidade como o aprendizado; Atentar-se aos comportamentos e atitudes dos participantes, que possam ser indicativos de atendimento e orientação especial; Acompanhar os participantes do programa/projeto em atividades paralelas, como passeios, visitas e festividades sociais, independente de horários e locais; participar de reuniões da equipe; elaborar juntamente com a Coordenação o planejamento mensal das atividades; gerar relatórios solicitados pela Coordenação; executar outras atividades pertinentes ao cargo;

b) Descrição Analítica:

**Pedagogia:** Desenvolver atividades relacionadas à leitura, interpretações de textos e/ou livros, auxiliar na execução de tarefas escolares, trabalhar com jogos pedagógicos, desenvolver

oficinas de reforço escolar; implementar projetos sócio educativos; planejar ações educativas; atuar com indivíduos de diferentes faixas etárias e características sócio-econômico-culturais e de desenvolvimento.

**Educação Física:** Desenvolver atividades esportivas bem como recreação e lazer; desenvolver atividades de iniciação desportivas em programas e/ou projetos no Município, nas mais diversas modalidades; incentivar, orientar e supervisionar a prática de atividades físicas e esportivas dos munícipes, visando a melhoria da qualidade de vida e conseqüentemente a saúde e zelando pela preservação da diversidade cultural, esportiva, social e religiosa; responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino, jogos de integração, competições, inclusive no âmbito intermunicipal e interestadual; realização e execução de oficinas esportivas, recreativas e de lazer, adaptar ao esporte atividades relacionadas com socialização, afetividade, saúde e higiene, jogos lúdicos, dinâmica de grupo, consciência corporal, jogos cooperativos, jogos pré-desportivos, esportes coletivos e individuais, desenvolver atividades relacionadas à dança, organizar apresentações; incentivar hábitos saudáveis.

**Artes Visuais:** Desenvolver atividades voltadas a datas comemorativas, desenvolver o lúdico, construir com participantes de projetos e/ou programas atividades que façam com que os educandos desenvolvam a criatividade; estimular o conhecimento pela arte-educação; destacar os aspectos essenciais da criação e percepção; promover o desenvolvimento cultural; motivar e acompanhar em eventos culturais e artísticos, além de desenvolver as atividades que os envolve; desenvolver a criatividade, sensibilidade e coordenação motora.

**Informática:** Programar e desenvolver sistemas informatizados; atividades sócio educativas na área da computação, voltadas à inclusão digital de crianças, adolescentes, adultos e idosos inseridos nos Programas e/ou Projetos; desenvolver atividades de iniciação teórica e prática ao uso de computadores; assim como as demais tecnologias da informação, por meio de grupos de aprendizagem em conformidade com as faixas etárias e necessidades pessoais de cada um dos integrantes; realizar oficinas; ministrar cursos de aperfeiçoamento e treinamentos afins; instalar e reinstalar equipamentos e softwares adquiridos para a execução dos programas sociais correspondentes; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática.

**Música:** Preparar, dirigir e coordenar os programas e projetos musicais, apropriados para faixa etária; transmitir conhecimentos da arte musical; escolher repertórios; dirigir ensaios e apresentações; preparar e reger coros, bandas e grupos folclóricos; ministrar oficinas teóricas e

práticas de música e transmitir conhecimentos específicos sobre instrumentos e prática destes envolvendo crianças adolescentes e adultos e idosos; executar outras tarefas correlatas;

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária: 20 horas semanais.

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

a) Escolaridade: Curso superior em Pedagogia, Educação Física, Artes Visuais, na área de Informática, Música;

b) Habilitação Profissional:

Pedagogia: Licenciatura Plena em Pedagogia

Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de educação Artes Visuais: Licenciatura Plena em Artes Visuais

Informática: Bacharel em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Música: Licenciatura Plena em Música.

c) Idade Mínima: 18 anos.

**MONITOR DE ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

a) Descrição sintética: Auxiliar nas diversas atividades escolares, em turma com alunos com necessidades especiais, auxiliando o trabalho do professor, coordenação pedagógica ou direção da escola, nas atividades pedagógicas e afins. Acompanhar, auxiliar e cuidar de crianças, adolescentes e jovens conforme a condição de dependência, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade da aprendizagem.

b) Descrição analítica: Acompanhar e orientar os alunos em sala de aula e no intervalo escolar, em todas as dependências da escola. Auxiliar nas atividades de recreação, de artes, de entretenimento, visitas à biblioteca, passeios e festividades sociais, ou outras atividades solicitadas pelos professores e direção. Auxiliar o professor e a coordenação na realização das atividades pedagógicas e recreativas na turma e/ou na escola. O MONITOR DE ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS será responsável pelo acompanhamento, organização e cumprimento das regras de convivência, nas refeições em geral e no tempo livre, tanto na área interna como na externa. Executar outras atividades pertinentes ao cargo de monitor junto a Escola e atividades solicitadas pela Direção da mesma ou coordenação da Secretaria da Educação. Participar de reuniões da secretaria e capacitações da equipe de trabalho. Fazer registro diário das atividades e eventuais ocorrências. Oferecer

acompanhamento individualizado ao aluno com necessidades especiais, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor. Auxiliar ou realizar junto ao aluno portador de necessidades especiais as atividades como alimentar, vestir, locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente, brincar etc. Permanecer com o aluno portador de necessidades especiais dentro da sala de aula e zelar pelo material do mesmo dentro da instituição. Executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária: 20 horas semanais, podendo haver convocação nos finais de semana e feriados. **REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo na modalidade Normal (magistério) ou estar cursando alguma licenciatura;
- b) Idade: 18 anos.

**MONITOR DE ATIVIDADES**

a) Descrição Sintética: Auxiliar nas diversas atividades escolares e/ou projeto social, auxiliando o trabalho de instrutor, professor, coordenação pedagógica ou direção da escola e/ou projeto social, auxiliar nas atividades de oficinas e atividades pedagógicas, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade da aprendizagem.

b) Descrição Analítica: Acompanhar e orientar os alunos no intervalo escolar, auxiliar nas atividades de recreação, de artes, entretenimento, em passeios, visitas e festividades sociais, visita à biblioteca, ou outras atividades solicitadas pelos professores, instrutores e direção. Auxiliar o instrutor, professor e a coordenação pedagógica na realização das atividades pedagógicas realizadas em cada turma e/ou na escola. Este monitor será responsável pelo acompanhamento, organização e regras de convivência, quando for servido as refeições em geral e o tempo livre tanto na área interna e externa. Executar outras atividades pertinentes ao cargo de monitor junto a Escola, projeto social e atividades solicitadas pela Direção da mesma e ou coordenação da Secretaria a que estiver vinculado. Participar de reuniões da Secretaria a qual pertence e participar de atividades de capacitações da equipe de trabalho.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: 20 ou 40 horas semanais;

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

### **MONITOR DE CRECHE**

- a) Descrição Sintética: Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar, a criança da faixa etária dos 0 (zero) aos 3 (três) anos, participar no processo de planejamento das atividades da creche, organizar as operações ao processo e ensino - aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino. Executar atividades de orientação e recreação infantil.
- b) Descrição Analítica: Cooperar na elaboração do projeto educativo e curricular, garantir o direito da criança a aprender e se desenvolver, atuar coletivamente para garantir o direito da aprendizagem da criança, organizar situações de aprendizagem adequadas às crianças de 0 a 3 anos, planejar pedagogicamente os conteúdos a ensinar e sua didáticas, exercer articulação com a família, e escola incentivando a comunicação e participação, educar e cuidar. Executar atividades de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal, auxiliar na alimentação, servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando a direção qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial, ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação, orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicar à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, manter a apuração da frequência diária e mensal das crianças, executar outras tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária: 30 horas semanais

### **REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia Educação Infantil;
- c) Outras: uso obrigatório de uniforme quando fornecido pelo Município.

### **MOTORISTA**

- a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade do óleo e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária: 40 horas semanais;
- b) Especial: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.

**ODONTÓLOGO**

a) Descrição Sintética: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva.

b) Descrição Analítica: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS/ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas

voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e/ou auxiliar em saúde bucal (ASB); Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Horário: 40 horas semanais

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Superior com habilitação legal para o exercício da profissão.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Entre 22 e 50 anos.
- b) Instrução: Superior com habilitação legal para o exercício da profissão.

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

- a) Descrição Sintética: operar rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
- b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem e executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) carga horária: 40 horas semanais;
- b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Idade mínima 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

**PROFESSOR**

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária: 20 (vinte) horas para Professor da Educação Infantil, Professor Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental;

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) Para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil;

b.2) Para a docência nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para anos iniciais do ensino fundamental;

b.3) Para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;

b.4) Para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Língua Estrangeira Moderna na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

b.5) Para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: formação

adequada em nível superior ou especialização, para atendimento educacional especializado (sala de recursos).

### **PSICÓLOGO**

a) Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade. Envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica de personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

b) Descrição Analítica: Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social. Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais e personalidade. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros. Idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos com vistas à orientação psicopedagógica e a seleção profissional. Realizar entrevistas complementares. Propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados. Participar em congressos, seminários e conferências ligadas, ao desenvolvimento social, quando designado. Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia. Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade. Atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais. Formular, na base dos elementos colhidos, hipótese de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas. Confeccionar, e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos. Redigir a interpretação final, após o debate e acompanhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária: 40 horas semanais, podendo haver redução para 30 e 20 horas.

### **REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade: Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.

### **PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL**

- a) Descrição Sintética: Intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais
- b) Descrição Analítica: Proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; orientar os profissionais do magistério em sua prática pedagógica; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga Horária: 20 horas semanais.

### **REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Instrução formal: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato-sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia ou outra licenciatura.

### **VIGIA**

- a) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.
- b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inserção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. ; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações do ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato

conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas semanais.
- b) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Idade: entre 18 e 50 anos
- b) instrução: Ensino Fundamental Incompleto

**ZELADOR**

a) Descrição Sintética: Zelar pela conservação de próprios municipais, bem como de unidade de recreação e escolas municipais; adotar providências tendentes a evitar a danificação do patrimônio municipal.

b) Descrição Analítica: Manter sempre em bom estado de conservação os locais onde transitam os frequentadores de próprios municipais, assim como: unidades de recreação e os prédios das escolas municipais; ter sob sua guarda materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados à recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; zelar pelo acesso de entrada e saída de pessoas dos próprios municipais; zelar pela limpeza e conservação dos prédios municipais, no que concerne à dependências de uso comum; executar pequenos consertos; manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas e sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando de imediato ao órgão competente, as irregularidades observadas, visando o pronto restabelecimento das mesmas; zelar pela manutenção e conservação de móveis e utensílios sob a sua guarda; solicitar materiais necessários à limpeza e conservação dos prédios, mantendo o controle dos mesmos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) carga horária: 40 horas semanais
- b) Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação da classificação final, prorrogáveis ou não, a critério da Administração em efetivo exercício discricionário de suas atribuições.

## **6 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

### **6.1 – PRIMEIRA ETAPA: eliminatória**

6.1.1 - Inscrição, entrega de documentos listados no item **3 - DA INSCRIÇÃO**.

### **6.2 - SEGUNDA ETAPA: eliminatória e classificatória – somente para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas**

6.2.1- Prova prática para o cargo de Motorista. Serão convocados os vinte (20) candidatos, mesmo que estejam na mesma posição, iniciando na nota mais alta e em ordem decrescente de acordo com a nota total obtida na análise de currículo de títulos e experiência, para a realização da prova prática de motorista em caráter eliminatório no **dia 12/02/2021**, sendo que o local e horário será divulgado no edital da convocação que será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Tapejara-RS localizado no saguão da mesma e no site [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br) .

6.2.2 - Prova prática para o cargo de Operador de Máquina. Serão convocados os vinte (20) candidatos, mesmo que estejam na mesma posição, iniciando na nota mais alta e em ordem decrescente de acordo com a nota total obtida na análise de currículo de títulos e experiência, para a realização da prova prática de operador de máquina em caráter eliminatório no **dia 12/02/2021**, sendo que o local e horário será divulgado no edital da convocação que será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Tapejara-RS localizado no saguão da mesma e no site [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br) .

### **7 – TERCEIRA ETAPA: classificatória**

#### **7.1 – Análise de currículo**

O critério de seleção será objetivo, através de currículo que demonstre:

\* experiência profissional na área (valor 01 ponto por semestre completo de efetivo trabalho na área a que se pretende – máximo de 10).

\* Na análise de currículo, será atribuído valores aos títulos apresentados, conforme **ANEXO III**.

## **8 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da soma da pontuação total obtida na avaliação da experiência profissional e análise de títulos.

## **9 – DO EMPATE**

Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

9.1 – Apresentar idade mais avançada;

9.2 – Tiver obtido a maior pontuação na comprovação de experiência, conforme fixado no Edital;

9.3 – Tiver obtido a maior pontuação na avaliação de títulos, conforme fixado no Edital;

9.4 – Sorteio em ato público.

## **10 – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de contrato será de no máximo 12 (doze) meses.

## **11 - REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO**

11.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;

11.2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

11.3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

11.4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;

11.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

11.6 – Possuir escolaridade mínima exigida como requisito conforme este Edital;

11.7 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;

11.8 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

## **12 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

12.1 – Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

12.1.1 – Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, comprovados por cópia simples e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/funções correlatos;

12.1.2 – Declaração ou certidão de tempo de serviço, **acompanhado do Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço original e cópia**, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em **papel timbrado** com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura. O **Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço** será dispensado quando for comprovado tempo de serviço público no Município de Tapejara, por meio de declaração ou certidão expedida pelo órgão municipal;

12.1.3 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestado de órgãos públicos ou de empresa privadas, e/ou comprovante de recolhimento ao INSS como autônomo, acompanhados do alvará e identidade profissional (registro de classe), estes deverão ser impressos em **papel timbrado** com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura.

12.1.4 - Declaração ou certidão de tempo de estágio remunerado, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em **papel timbrado** com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura.

## **13 – DOS TÍTULOS**

13.1 - Certificados ou atestados dos cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão desde que relacionados no **ANEXO I** e com data dos últimos 05 anos, com carga

horária de, no mínimo, 20 horas para os cargos de professor e de 04 horas para os demais cargos, emitidos pela instituição que promoveu o curso.

**13.1.2 - Cursos realizados à distância, serão aceitos no máximo 10 certificados e validados se tiverem relação com o cargo/função.**

<b>N.º</b>	<b>TÍTULOS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
01	Mestrado	5.0
02	Especialização de 361 a 660 horas aula	4.5
03	Especialização de até 360 horas aula	4.0
04	Graduação que não e exigida como pré-requisito	3.0
	<b>Curso atinente ao cargo</b>	
05	Curso presencial com duração de até 10 horas	1.0
06	Curso presencial com duração de 11 a 20 horas	1.5
07	Curso presencial com duração de 21 a 40 horas	2.0
08	Curso presencial com duração de 41 a 60 horas	2.5
09	Curso presencial com duração de 61 a 90 horas	3.0
10	Curso presencial com duração de mais de 91 horas	3.5
11	*Curso à distância com duração de até 49 horas	0.5
12	*Curso à distância com duração de mais de 50 horas	1.0

\*Somente serão aceitos certificados de cursos emitidos pela internet e/ou com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

## **14 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

14.1 - A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital;

14.2 - Para efeito de contratação os candidatos quando convocados por edital de convocação, deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e fotocópia:

14.2.1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;

14.2.2 - Cédula de identidade;

14.2.3 - CPF;

14.2.4 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

14.2.5 - Cartão PIS/PASEP;

14.2.6 - Número de conta corrente no **BANRISUL**;

14.2.7 - Comprovante de endereço;

14.2.8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

14.2.9 - Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

14.2.10 - Uma foto 3x4;

14.2.11 - Atestado de saúde ocupacional;

14.2.12 - Declaração de bens ou declaração de IR;

14.2.13 - Telefone para contato;

14.2.14 - Declaração de Acúmulo de Cargos;

14.2.15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

14.2.16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso.

14.3 - O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatório a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo;

14.4 - A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

14.5 - Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão.

#### **14 – DAS VANTAGENS**

O contratado temporário fará jus a vantagens pertinentes aos Servidores que constam no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara.

#### **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

15.2 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

15.3 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita a sua futura contratação temporária;

15.4 - A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

15.5 - Os candidatos selecionados e contratados temporariamente serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapejara;

15.6 - As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

15.7 - Após a publicação da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de **01 dia** contado da data da publicação do edital, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando por escrito as razões do recurso e apresentando documentos

pertinentes. O formulário de recurso conforme **ANEXO IV**;

15.8 - Na hipótese de não haver inscritos e/ou aprovados com os requisitos exigidos pelo edital, poderá o município contratar sem processo seletivo e com categoria e/ou formação inferior, desde que comprovado o conhecimento e/ou habilidade para desempenhar a função;

15.9 - Na hipótese de não haver inscritos e/ou aprovados o Município reserva-se o direito de realizar a contratação sem processo seletivo;

15.10 - Faz parte do presente Edital:

15.10.1 - **ANEXO I** – Ficha de Inscrição;

15.10.2 - **ANEXO II**– Relação de Certificados;

15.10.3 - **ANEXO III** – Relação de Experiência;

15.10.4 - **ANEXO IV** – Grade de Pontuação;

15.10.5 – **ANEXO V** – Cronograma;

15.10.6 – **ANEXO VI** – Formulário de Recurso;

15.11 - Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Tapejara-RS localizado no saguão da mesma, ou no site [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara RS, 26 de janeiro de 2021.

**EVANIR WOLFF**

**Prefeito Municipal de Tapejara**

## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2021

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

CÔNJUGE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**OBS.: Será entregue ao candidato, uma cópia desta ficha após o mesmo ter efetivado a sua inscrição.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	Comissão	Candidato
Carteira de Identidade		
CPF		
Escolaridade		
Currículo títulos		
Currículo experiência		
Taxa de inscrição		
CNH (cargos motorista e operador de máquinas)		









**ANEXO IV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**GRADE DE PONTUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**GRADE DE PONTUAÇÃO**

**1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – máximo de 10 pontos

1.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que trabalhou no cargo específico, tempo este não inferior a 180 dias), sendo pontuado com 01 ponto por semestre completo de trabalho.

1.2 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

1.2.3 – Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, comprovados por cópia simples e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas;

1.2.4. – Declaração ou certidão de tempo de serviço, **acompanhado do Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço original e cópia**, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em **papel timbrado** com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura;

1.2.5. - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestado de órgãos públicos ou de empresa privadas, e/ou comprovante de recolhimento ao INSS como autônomo, acompanhados do alvará e identidade profissional (registro de classe), estes deverão ser impressos em **papel timbrado** com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura.

1.2.5 - Declaração ou certidão de tempo de estágio remunerado, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em **papel timbrado** com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura.

## 2 – TÍTULOS

2.1 - Certificados ou atestados dos cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão desde que relacionados no Anexo I e com data dos últimos 05 anos, com carga horária de no mínimo 20 horas para os cargos de professor e de 04 horas para os demais cargos, emitidos pela instituição que promoveu o curso.

**2.2 - Cursos realizados à distância, serão aceitos no máximo 10 certificados e validados se tiverem relação com o cargo/função.**

2.3 - Somente serão aceitos certificados emitidos pela internet e/ou com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica, sendo pontuado da seguinte forma:

N.º	TÍTULOS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO	PONTOS
01	Mestrado	5.0
02	Especialização de 361 a 660 horas aula	4.5
03	Especialização de até 360 horas aula	4.0
04	Graduação que não e exigida como pré-requisito	3.0
	<b>Curso atinente ao cargo</b>	
05	Curso presencial com duração de até 10 horas	1.0
06	Curso presencial com duração de 11 a 20 horas	1.5
07	Curso presencial com duração de 21 a 40 horas	2.0
08	Curso presencial com duração de 41 a 60 horas	2.5
09	Curso presencial com duração de 61 a 90 horas	3.0
10	Curso presencial com duração de mais de 91 horas	3.5
11	*Curso à distância com duração de até 49 horas	0.5
12	*Curso à distância com duração de mais de 50 horas	1.0

\*Somente serão aceitos certificados de cursos emitidos pela internet e/ou com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

**ANEXO V**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
**CRONOGRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	29/01/2021
Inscrição e Entrega de Títulos	02/02 a 05/02/2021
Homologação das Inscrições	09/02/2021
Convocação dos Candidatos a Motorista e Operador de Máquinas para a prova prática	10/02/2021
Prova Prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas	12/02/2021
Divulgação preliminar da classificação	19/02/2021
Apresentação de Recurso	22/02/2021
Julgamento do Recurso pela Comissão	23/02/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	24/02/2021
Resultado Final – homologação do prefeito	01/03/2021

